



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº

23

Assinatura

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 021/2022

PROJETO DE LEI Nº 4225/2021

AUTORIA: VER. VANDERLEI DOS SANTOS SILVA

Inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, o dia municipal de enfrentamento à Psicofobia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, o dia municipal de enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado todo dia 12 de abril de cada ano.

Art. 2º. O Poder Público Municipal através dos seus órgãos de administração direta e indireta, poderá elaborar campanhas publicitárias públicas, *interna corporis* e palestras, com objetivo de acabar com a estigmatização e o preconceito contra as pessoas que têm transtorno e deficiências mentais.

Art. 3º. As discussões atinentes ao tema da psicofobia, poderão ainda ser levadas pelo poder público às escolas e universidades, públicas ou privadas, a fim de fomentar a discussão sobre o tema.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo disporá quanto ao órgão responsável pela fiscalização e cumprimento desta Lei.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº

24

Assinatura

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Departamento Legislativo de Comissões, 29 de março de 2022.

Ver. EDWILSON NEGREIROS

Presidente CMPV - RO

- 2022 -